

ATO DA COMISSÃO ORGANIZADORA Nº 004/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Lei nº 543, de 10 de novembro de 2021 e art. 6º do Decreto nº 02, de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Modificar os prazos contidos no Ato da Comissão Organizadora nº 003/2023, para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), os novos prazos são os que segue:

I – Se optante por cota única: Prazo: 20 de dezembro de 2023;

II – Se optante por parcelamento:

1ª Parcela: até 24 de setembro de 2023; (*prazo inalterado*)

2ª Parcela: até 20 de novembro de 2023;

3ª Parcela: até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Com as alterações dos prazos mencionados no artigo anterior, a nova data do sorteio é a que segue: 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os prêmios a serem sorteados são os que seguem:

I – 1º Sorteio: 1.000,00 (um mil reais);

II – 2º Sorteio: 300,00 (trezentos reais);


III – 3º Sorteio: 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º Os sorteios serão realizados através de sistema automatizado de escolha aleatória de numeração, após cadastramento de todos os números das inscrições que estiverem em dia com o pagamento do referido imposto até o encerramento dos prazos contidos no art. 1º, na data estipulada no art. 2º, em conformidade com o disposto no Decreto nº 02, de 16 de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 543, de 10 de novembro de 2021.


Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.


Emas, 15 de novembro de 2023.



Carlos Eduardo Aciole dos Santos
Membro



Marllus Frederike Dias dos Santos
Membro



Francinelson Dias dos Santos
Presidente da Comissão